



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROCESSO
Nº 003/2019

DISPENSA
Nº 001/2019

SEGURO DOS VEICULOS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí

Data de fixação: 07/01/19

Data de retirada: 07/02/19

Luciano Macedo
Ass. do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições

que lhe são conferidas, considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- Senhora: **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;
- Senhor: **ITAJAIR HUBERT JUNG**, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;
- Senhora: **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.


VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido do Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG, promover a substituição na Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019.

ART. 2º. Fica nomeado o Servidor FERNANDO COSTA MARINHO, Cargo de Assessor Legislativo, na função de Secretário para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos para o exercício financeiro de 2019.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A.

Flaviano Carvalho de Souza
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 11/03/2019

Data de retirada: 11/03/2019

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 008/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 12 de março de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Neste.

Senhor Presidente,

Em atenção as orientações da equipe de inspeção ordinárias de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no sentido de se proceder a contratação de empresa especializada para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, em eventuais danos causados por acidentes, sinistros e outros;

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos ou licitatório com vistas a contratação de modalidade de seguro adequado para cada veículo e que atenda aos princípios da legalidade de conformidades com a Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a Câmara Municipal de Apuí/AM possui a frota composta de três veículos que necessitam terem seguros contratados, e

Considerando ainda, que a Câmara Municipal de Apuí/AM possui a frota composta de três veículos; sendo os seguintes:

Marca FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6 Flex Ano/Mod. 2011/2012;

Marca FORD, modelo FIESTA 1.6 Flex Ano/Mod. 2012/2013;

Marca FORD, Modelo RANGER XLT CDA 32, Ano/Mod. 2013/ 2014;

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência autorização para iniciar o procedimento adequado, tendo como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializa para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

No aguardo de vossa decisão, comunico-lhe existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros, já fixado no orçamento geral do Município, para fazer face às referidas despesas, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, constante da planilha do Poder Legislativo.

Apresento a Vossa Excelência, os meus protestos de respeito.

Respeitosamente,

Flaviano Carvalho de Souza
Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A
Portaria nº 006/2017
Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULOS PARA AUTOMOVEIS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL APUÍ/AM.

1. DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo e/ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária pela necessidade de apólice de seguro para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Apuí/AM, a fim de garantir o devido apoio aos usuários dos veículos em casos de emergência ou sinistro, bem como assegurar o patrimônio da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

3. DA META FÍSICA, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PROPRIEDADE

3.1 Contratações de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, para assegurar 03 veículos pelo período inicial de 12 meses.

3.2 A frota oficial é composta por 03 veículos, com a seguinte característica:

3.2.1 FIESTA 1.6 Flex ano de fabricação 2012 modelo 2013, placa OAE-1805, cor predominante preta, número de chassi 9BFZF55P5D8430659, categoria oficial.

3.2.2 – ECOSPORT FREESTILE 1.6 Flex ano de fabricação 2011 modelo 2012, placa OAE-9820, cor predominante preta, número de chassi 9BFZE55P8C8693682, categoria oficial.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



3.2.3 – RANGER XLT CD4 32, ano de fabricação 2013 modelo 2014, placa OAA -7101, cor predominante preta, número de chassi 8AFAR23L7EJ163959, categoria oficial.

3.3 Dado do proprietário:

3.3.1 Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

3.3.2 Ramo de atividade: Órgão Público Municipal;

3.3.3 CNPJ 34.528.869/0001-25; e,

3.3.4 Endereço: Avenida 13 de Novembro, Nº 305, Bairro Centro, CEP 69.265-000; Apuí – AM.

4. DO VALOR ANUAL ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O custo estimado da contratação foi obtido a partir de pesquisa de preços de mercado, mediante cotação realizada junto as empresas especializadas na area, servindo como parametro para fixação do valor global, oque possibilitou a administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, estimar a contratação do seguro obrigatório em R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); e,

4.2 Código Orçamentário 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa juridica.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratação:

5.1.1 A seleção da empresa seguradora a ser contratada poderá ser feita por Licitação, podendo ser dispensada, uma vez que há previsão contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, desde que o contrato a ser executado pelo regime de empreitada que não exceda o preço global, de dispensa, onde a proponente deverá, em sua proposta, detalhar o valor ofertado para cada veículo.

5.1.2 As obrigações decorrentes da contratação serão formalizadas por instrumento de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas e a proponente vencedora, que observará os termos da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.1.3 A proponente declarada vencedora será convocada, por qualquer meio hábil que possa comprovar o recebimento da notificação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos tais como e-mail, fax, dentre outros, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

5.1.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e terá eficácia após publicação nos locais de praxe para a publicação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



6.1 Do Valor de mercado referenciado:

6.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituída será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

6.1.2 Em se tratando de sinistro envolvendo os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí, o valor será determinado com base no valor do veículo de acordo com do ano de fabricação e com preço fixada na tabela FIPE. E, se tratando de veículos com uso não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no período será considerado seu valor integral como novo. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referencia. Quando a liquidação do sinistro.

6.2 Da Apólice:

6.2.1 O custo, por apólice, a ser pago pela Câmara Municipal de Apuí/AM, não deverá exceder o valor previsto na proposta vencedora. A empresa caso julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custo da apólice.

6.2.2 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí /AM, devendo constar nas apólices referidas.

6.2.2.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

6.2.2.2 Indicações de tabelas de referência e de tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

6.2.2.3 Indicações de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento).

6.2.2.4 Prêmios discriminados por cobertura.

6.2.2.5 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes das tabelas 1, 2 e 3 do Anexo I – Orçamento Estimado:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos matérias: variação por veículo, com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

b) Acidente por passageiros (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – Valor para indenização invalidez por pessoas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.2.2.6 Bônus quando houver.

6.2.2.7 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 6.6 deste Termo de Referência.

6.2.3 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6.2.3.1 A empresa deverá entregar a apólice dos veículos constantes na tabela do Anexo II, na sede de Câmara Municipal de Apuí/AM situada na Avenida 13 de Novembro nº 305, Apuí/AM – CEP 69.265-000.

6.2.3.2 O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada Câmara Municipal e o recebimento definitivo será realizado mediante, no prazo de 15 (quinze) dias, contado de recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo.

6.2.4 Para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou pra correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí.

6.2.5 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previsto no contrato, da cobertura desse serviço em ocorrência de sinistros, acidentes e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas prevista em lei, caso haja necessidade.

6.3 Da Avaria:

6.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.3.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para a exclusão da "Clausula de Avaria".

6.3.3 Avaria preexistente não serão considerados em caso de Indenização Integral.

6.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 6.9 deste Termo de Referência será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto desse seguro.

6.4 Do Aviso de Sinistro:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



6.4.1 A CONTRATADA deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

6.4.3 Após registro de sinistro por meio acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5 Do Endosso

6.5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitados pela Câmara Municipal de Apuí e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens 6.13 deste Termo de Referência.

6.5.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referente ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

6.6 Da Franquia:

6.6.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

6.6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

6.6.1.2 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Apuí, prioritariamente, a concessionária/oficina do veículo; caso a concessionária que promover o conserto não estejam com sua documentação relativa ao Fisco, a Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

6.6.1.3 Não haverá cobrança de Franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.7 Salvados:

6.7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



6.8 Dos Sinistros:

6.8.1 Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

6.8.1.1 Roubos ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros.

6.8.1.2 Colisões com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

6.8.1.3 Raios e suas consequências.

6.8.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

6.8.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre veículo.

6.8.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

6.8.1.7 Submersões total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

6.8.1.8 Granizo.

6.8.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

6.8.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF- Danos Pessoais).

6.8.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábricas.

6.8.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte de veículos segurado em caso de acidentes, pane mecânica ou elétrica, até a oficina contratada pelo contratante;

c) Transporte de pessoas seguradas por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.9 Da Vistoria prévia:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



6.9.1 A contratada deverá vistoriar os veículos a serem segurados, comparecendo na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM em horário previamente agendado através dos seguintes telefones: (97)33891128 ou (97)33891012.

6.9.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente a esse objeto, inclusive quanto a cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.10 Regulação de Sinistro:

6.10.1 Ocorrendo Sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05^a (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.10.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

6.10.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

6.10.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.10.5 Em caso de sinistro em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.10.6 O prazo máximo para as indenizações decorrente de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

6.10.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em Lei.

6.11 Da Indenização:

6.11.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



6.11.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidades da CONTRATADA.

6.11.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.12 Da Indenização Integral:

6.12.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultante de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.12.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.12.3 Na liquidação de sinistro por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os danos da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

6.13 Da Inclusão e Substituição:

6.13.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo (s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamentos que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

6.13.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo o valor do prêmio for menor que o prêmio, anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

6.13.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.

6.13.4 Caberá à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Apólice de Seguro e do faturamento.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO (A) ou através de cheque nominal emitido em nome da contratada.

7.3 Junto com o faturamento, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira; e,

7.4 A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

7.4 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondente as multas, ressarcimento ou indenização devidas pelo CONTRATADO, NOS TERMOS DO CONTRATATO.

8. DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do instrumento contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplentes do CONTRATADO (A), a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

8.2 No procedimento que visa a rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO (A) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9. DA ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DO PREPOSTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência do instrumento contratual, representa-la na execução do contrato.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



10.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designado pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciadas no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas prevista deste Projeto Básico e demais cominações legais, nos seguintes casos.

- 11.1.1 apresentação de documentação falsa;
- 11.1.2 retardamento de execução do objeto;
- 11.1.3 falha na execução do contrato.
- 11.1.4 fraude na execução do contrato;
- 11.1.5 comportamento inidôneo;
- 11.1.6 declaração falsa, e;
- 11.1.7 fraude fiscal.

11.2 Para os fins do item 11.1.5 reputar-se-ão inidôneo atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único e Artigos 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1 Para as condutas descritas nos itens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 serão aplicadas multa no máximo 30%(trinta por cento) do valor do contrato.

11.3 Para os fins dos itens 11.1.2 e 11.1.3 serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- a) 0,5%(cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação de serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento) o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratual; e,
- c) 30% (trinta por cento) do valor contratado no caso de inexecução total do contrato.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, regulamentos e demais dispositivos legais e daqueles constantes no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- 12.1.1. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 12.1.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas as responsabilidades por problemas decorrentes de sua omissão;
- 12.1.3. Emitir apólice de seguro, conforme especificações e limites exigidos;
- 12.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente.
- 12.1.5. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 12.1.6. Designar por escrito, no ato da assinatura do Contrato, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;
- 12.1.7. Incluir na apólice Cláusula de Reintegração Automática para sinistros ocorridos.

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigar-se-á a:
 - 13.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
 - 13.1.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos, bem como os documentos e as condições da contratação do seguro;
 - 13.1.3. Fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro;
 - 13.1.4. Comunicar por escrito, a ocorrência do sinistro à Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis após a sua ocorrência;
 - 13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação aos bens segurados durante a vigência da apólice;
 - 13.1.6. Comunicar a ocorrência do sinistro à autoridade policial competente da localidade, nos casos de roubo ou furto;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



13.1.7. Permitir e facilitar à Contratada a adoção de medidas que permitam elucidar a causa do sinistro e apurar o valor total do prejuízo, mediante prévia consulta à Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

13.1.8. Solicitar substituição dos serviços que não atenderem às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

14 TEMPO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser realizado por um período de 12 (doze) meses, permitindo-se a renovação nos termos previstos na legislação, preservando o direito de rescisão a critério da contratante.

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de março de 2019.

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
 Secretária Geral da Câmara Municipal

Maria Dos Santos Ribeiro
 Secretária Geral C.M.A
 Portaria nº 006/2017

Declaramos que este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

<p>Elaboração:</p> <p align="center"> Itajair Huberti Jung Assistente Administrativo</p>	<p>Revisão:</p> <p align="center"> Maria Helena Peixoto da Silva Coordenadora do Controle Interno Portaria nº 020/2013</p>	<p>Solicitante:</p> <p align="center"> Neiva Maria dos Santos Ribeiro Secretária Geral de Administração Secretaria Geral C.M.A Portaria nº 006/2017</p>	<p>Aprovado:</p> <p align="center"> Flaviano Carvalho de Souza Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apuí</p>
--	---	---	--

O presente projeto de referência foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica

Dra. Marilei Nunes
 Assessora Jurídica
 Portaria nº 008/2019
 OAB - AM 5871

DESPACHO:

Aprovo as Especificações constantes, do projeto de referência, na forma da Lei nº. 8.666/93.

Flaviano Carvalho de Souza
 Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ANEXO I

TABELAS DE DESCRIÇÃO DE FRANQUIA E PREMIO

TABELA 01
Dados do veículo de passeio:
Marca: FORD
Modelo: Fiesta Hatch 1.6 16V FLEX, 4 portas, capacidade: 5 passageiros;
Renavam: 0049934956-3
Chassi: 9BFZF55P5D8430659
Placa: OAE 10805
Ano/modelo: 2012/2013.
Câmbio: manual.
Cor: Preta
Combustível: Gasolina
Acessórios de segurança: Trava elétrica;
Logotipo: O veículo possui logotipo da Câmara Municipal de Apuí
Franquia máxima (R\$) 2.300,00
Prêmio unitário máximo (R\$) 1.900,00
Coberturas mínimas exigidas:
- Colisão, incêndio, roubo e furto: 100% do valor de mercado referenciado (100%) tabela FIPE;
Responsabilidade Civil Facultativa:
- Danos materiais: R\$ 80.000,00;
- Danos corporais: R\$ 80.000,00;
Acidentes Pessoais Passageiros:
- Morte por pessoa: R\$ 10.000,00;
- APP invalidez: R\$ 10.000,00;
- Assistência completa 24 (vinte e quatro) horas;
- Cobertura para danos aos vidros (para brisa e vidro traseiro), retrovisores, lanternas e faróis;
- Danos Morais: R\$ 5.000,00;
- Sem perfil de condutor definido.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TABELA 02
Dados do veículo de passeio:
Marca: FORD
Modelo: ECOSPORT FLS – FRE STILLE 1.6 16V FLEX, 4 portas, capacidade: 5 passageiros
Renavam:0036643030-0
Chassi: 9BFZE55P8C8693682
Placa: OAE 9820
Ano/modelo: 2011/2012.
Câmbio: manual.
Cor: Preta
Combustível: Gasolina
Acessórios de segurança: Trava elétrica;
Logotipo: O veículo possui logotipo da Câmara Municipal de Apuí
Franquia máxima (R\$) 4.300,00
Prêmio unitário máximo (R\$) 1.900,00
Coberturas mínimas exigidas:
- Colisão, incêndio, roubo e furto:100% do valor de mercado referenciado (100%) tabela FIPE;
Responsabilidade Civil Facultativa:
- Danos materiais: R\$ 80.000,00;
- Danos corporais: R\$ 60.000,00;
Acidentes Pessoais Passageiros:
- Morte por pessoa: R\$ 10.000,00;
- APP invalidez: R\$ 10.000,00;
- Assistência completa 24 (vinte e quatro) horas;
- Cobertura para danos aos vidros (para brisa e vidro traseiro), retrovisores, lanternas e faróis;
- Danos Morais: R\$ 5.000,00;
- Sem perfil de condutor definido.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TABELA 03
Dados do veículo caminhonete PickUp:
Marca: FORD
Modelo: Ranger XLT, CD 4, 3.2, 4 portas, capacidade: 5 passageiros;
Renavam:0049934956-3
Chassi: 8AFAR23L7EJ163959
Placa: OAE OAA 7101
Ano/modelo: 2013/2014.
Câmbio: Automático.
Cor: Preta
Combustível: Diesel
Acessórios de segurança: Trava elétrica;
Logotipo: O veículo possui logotipo da Câmara Municipal de Apuí
Franquia máxima (R\$) 6.000,00
Prêmio unitário máximo (R\$) 6.700,00
Coberturas mínimas exigidas:
- Colisão, incêndio, roubo e furto:100% do valor de mercado referenciado (100%) tabela FIPE;
Responsabilidade Civil Facultativa:
- Danos materiais: R\$ 80.000,00;
- Danos corporais: R\$ 80.00,00;
Acidentes Pessoais Passageiros:
- Morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- APP invalidez: R\$ 10.000,00
- Assistência completa 24 (vinte e quatro) horas;
- Cobertura para danos aos vidros (para brisa e vidro traseiro), retrovisores, lanternas e faróis;
- Danos Morais: R\$ 5.000,00;
- Sem perfil de condutor definido.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ANEXO II

VALOR ESTIMADO DO SEGURO POR VEICULOS

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/FIESTA	2012/2013	PRETA	OAE-1805	0049934956-3	9BFZF55P5D8430659
VALOR DO SEGURO					
VALOR ESTIMADO COM FRANQUIA OBRIGATÓRIA				VALOR	R\$ 2.650,00

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/ECOSPORT	2011/2012	PRETA	OAE-9820	0036643030-0	9BFZE55P8C8693682
VALOR DO SEGURO					
VALOR ESTIMADO COM FRANQUIA OBRIGATÓRIA				VALOR	R\$ 1.950,00

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/RANGER	2013/2014	PRETA	OAA-7101	0068757101-4	9BFZF55P5D8430659
VALOR DO SEGURO					
VALOR ESTIMADO COM FRANQUIA OBRIGATÓRIA				VALOR	R\$ 8.850,00

1- VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL DO SEGURO OBRIGATORIO É DE:
R\$ 13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

- 1) DE ACORDO.
- 2) Estabeleça pesquisa de preços junto as empresas para assegurar a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- 3) A Secretaria Geral de Administração da Câmara para adoção das seguintes providências.
- 4) A Tesouraria da Câmara para a respectiva despesa dentro do destaque orçamentário devido para cobrir a apólice de seguro.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador

Presidente C.M.A.

Flaviano Carvalho de Souza
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

**MUNICÍPIO DE APUÍ**

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-99

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEPODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.773.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.343.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.343.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			430.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		430.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				137.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			137.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	57.000,00			
TOTAL						1.910.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - AM

Nº C110925006696

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 35214122752

01 0068757101-4

CAMARA MUNICIPAL DE APUI
AV PARANA
N-S, N-CENTRO
69001-000-APUI-AM

34.528.869/0001-25 UAA-7101

MONTANA VEICULOS LTDA

BAFAR23L7ED163959

ESP/DA MINHON./PABER/C. DUP DIESEL

1/FURD RANGER XLI CD4 32 2013 2014

005P/200CV OFICIAL PRETA

SEM RESERVA DE DOMINIO
PROIB. CIRC. FORA ZFM E AR. LIVRE COM.
POR + DE 30 DIAS (PROT. LICMS 38/92)
NUM. DI + 131/610360 DATA: 09/09/2013

APUI 28/1/14

João Leoni de Brito Faria
Presidente

CONTRAN

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - AM

Nº 9132546012

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 3528158014

01 36643070-0

CAMARA MUNICIPAL DE APUI
AV PARANA
N-S, N-CENTRO
69001-000-APUI-AM

34.528.869/0001-25 OAE-9820

MONTANA VEICULOS LTDA

9BFZE55P8C8693682

MIS/CAMIONETA/MAO APLIC ALCO/GASOL

FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX 2011 2012

005P/O.461/107C OFICIAL PRETA

SEM RESERVA DE DOMINIO
PROIB. CIRC. FORA ZFM E AR. LIVRE COM.
POR + DE 30 DIAS (PROT. LICMS 38/92)
GUARDE EM LOCAL SEGURO

APUI 13/10/11

PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAZONAS
Mônica Queiroz Melo
Diretora Presidente
Concessionária

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - AM Nº 9804944863

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 28545142634

VIA 01 CAD. RENAVAM 49234956-3 RNTRO

NOTA/ENDEREÇO
 CAMARA MUNICIPAL DE APUI
 AV PARANA
 N-S. N-CENTRO
 69001-000-APUI-AM

OP/QUA 1 34.528.869/0001-25 PLACA OAE-1805

NOVA ANTERIOR MONTANA VEICULOS LTDA

PLACA ANT/DIF 9BEZF55P5D8430659

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/NAO APPLIC CLASSE

MARCA/MODELO FORD/FIESTA 1.6 FLEX COMBUSTIVEL ALCO/BASCO

CAP/POT/CL OOSP/107CV CATEGORIA OFICIAL ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

SEM RESERVA DE BOMKITO COR PREDOMINANTE PRETA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO AMAPÁ
 Mônica Cruz Melo
 Diretora Presidente
 Concessionária

DATA 7/12/12

VALIDO / P AGUIVA

DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO E ARRECADÇÃO DO IPVA
 PLACA EXERCICIO CONTROLE - IPVA
 VALOR PAGO
 DATA DO PAGTO
 1ª COTA OU COTA UNICA

VA VA DE IPVA
 ISENÇÃO DE IPVA
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALOR	VALOR
* QINESI *	* QINESI *
* QINESI *	* QINESI *
* QINESI *	* QINESI *
TOTAL	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	
JUROS	
MULTA	

VEICULO	IPVA	EXERCICIO	CONTROLE - IPVA
OAE-1805	2102	2102	49234956-3

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 CAMARA MUNICIPAL DE APUI
 CGC 34.528.869/0001-25

RESERVADO
 ESTACAO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS
 AUTOMOTORES - IPVA
 COD. 1210



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2019.

Apuí (AM), 14 de março de 2019.

A SEGURADORA
BRADESCO
NESTE

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços, no sentido de se proceder á contratação de pessoa jurídica para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Sendo os seguintes:

Marca FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6 Flex Ano/Mod. 2011/2012;
Marca FORD, modelo FIESTA 1.6 Flex Ano/Mod. 2012/2013;
Marca FORD, Modelo RANGER XLT CDA 32, Ano/Mod. 2013/ 2014;

Certo de contar com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A
Portaria nº 006/2019
Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2019.

Apuí (AM), 14 de março de 2019.

A SEGURADORA
Ajuri seguros
MANAUS

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços, no sentido de se proceder à contratação de pessoa jurídica para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Sendo os seguintes:

Marca FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6 Flex Ano/Mod. 2011/2012;
Marca FORD, modelo FIESTA 1.6 Flex Ano/Mod. 2012/2013;
Marca FORD, Modelo RANGER XLT CDA 32, Ano/Mod. 2013/ 2014;

Certo de contar com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal.

25/03/2019

certificado de veículos ford ranger e ford ecoesport - cm-apui@bol.com.br - BOL Mail



certificado de veículos ford ranger e ford ecoesport

De: cm-apui@bol.com.br

Para: jean@ajuriseguros.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: certificado de veículos ford ranger e ford ecoesport

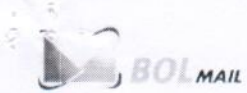
Enviada em: 25/03/2019 | 11:08

Recebida em: 25/03/2019 | 11:08

ford ranger... .pdf 291.92 KB

25/03/2019

certificado de registro de veiculo ford fiesta. - cm-apui@bol.com.br - BOL Mail



certificado de registro de veiculo ford fiesta.

De: cm-apui@bol.com.br

Para: jean@ajuriseguros.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: certificado de registro de veiculo ford fiesta.

Enviada em: 25/03/2019 | 11:04

Recobida em: 25/03/2019 | 11:04

ford fiesta...pdf 216.79 KB



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2019.

Apuí (AM), 14 de março de 2019.

A SEGURADORA
SICOOB CREDIP
NESTE

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços, no sentido de se proceder á contratação de pessoa jurídica para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Sendo os seguintes:

Marca FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6 Flex Ano/Mod. 2011/2012;
Marca FORD, modelo FIESTA 1.6 Flex Ano/Mod. 2012/2013;
Marca FORD, Modelo RANGER XLT CDA 32, Ano/Mod. 2013/ 2014;

Certo de contar com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A
Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal.

Recebido
14/03/2019
Jose Gervasio B. Souza
Auxiliar Administrativo



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 227974463		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Março/2019	
Início da Vigência: 25/03/2019	Data do Orçamento: 25/03/2019	
Término da Vigência: 25/03/2020	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 25/03/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SICOOB ADM E CORRETORA DE SEGS S/A	(27) 21278100	LI6B9J
Dados do cliente		
Inscrição Social: CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ		
CNPJ: 34.528.869/0001-25	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 2.601,51
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 835,59
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 90,54
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 131,61
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 250,28
- Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 794,76
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.704,29

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.704,29

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/04/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.704,29	R\$ 4.704,29
2	0,00%	R\$ 2.352,14	R\$ 4.704,28
3	0,00%	R\$ 1.568,10	R\$ 4.704,30
4	0,00%	R\$ 1.176,07	R\$ 4.704,28
5	0,00%	R\$ 940,86	R\$ 4.704,30
6	0,00%	R\$ 784,05	R\$ 4.704,30
7	0,00%	R\$ 672,04	R\$ 4.704,28
8	0,00%	R\$ 588,04	R\$ 4.704,32
9	0,00%	R\$ 522,70	R\$ 4.704,30
10	0,00%	R\$ 470,43	R\$ 4.704,30

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 227974463

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE APUI

CNPJ: 34.528.869/0001-25

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 25/03/2019

Tarifa: Março/2019

Vigência: 25/03/2019 - 25/03/2020

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 24/04/2019

Última Liberação: 25/03/2019

Quantidade de Itens: 3

Data da impressão: 25/03/2019

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: FORD - ECOSPORT XLT FREESTYLE 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 33189 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: APUI - AM UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 142,61 Retrovisores: R\$ 107,43 Parabrisa/Traseiro: R\$ 133,79 TOTAL	R\$ 43,87 R\$ 206,62 R\$ 53,27
				R\$ 1.221,19

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



COTAÇÕES DE PREÇOS DA FROTA

De: Jean - Ajuri Corretora de Seguros
Para: cm-apui@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: COTAÇÕES DE PREÇOS DA FROTA
Enviada em: 30/03/2019 | 05:03
Recebida em: 30/03/2019 | 05:21

ECOSPORT.pdf 58.34 KB

FIESTA.pdf 58.31 KB

RANGER.pdf 58.36 KB

Olá Segue as cotações,

Maioria das seguradoras não trabalham para órgãos públicos, outras não apresentam cotações sem licitação.
Mas segue uma base de valor para cada carro.

Atenciosamente

Jean Francisco Mainhardt
(92) 98434-3877

AJURI

SEGUROS

AJURI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 15659700000160

SUSEP: 1020092393

CORRETOR: Administrador da corretora

E-MAIL: jean@ajuriseguros.com.br

FONE: 9233452004

DADOS DA COTAÇÃO

Início vigência	30/03/2019	Termino vigência	30/03/2020
Tipo do seguro	Novo	Sinistros	0
CEP de Circulação	69.001-000	CEP Pernoite	69.001-000
Bônus	0	Validade da cotação	30/03/2019

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome	CAMERA MUNICIPAL DE APUI		
Data Nascimento	Sexo		
CPF/CNPJ	34.528.869/0001-25	Telefone	
Email		Celular	

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E GARAGEM

Na residência	Sim, sem portão eletrônico	No trabalho	Sim
No estudo/curso	Não estuda	Utilização	Exclusivamente para locomoção diária
KM mensal	1500		

DADOS DO VEÍCULO

Modelo	Ford - Ranger XLT 3.2 20V 4x4 CD Diesel		
Placa	OAA-7101	Ano Fabricação/Modelo	2013/2014
Chassi	8AFAR23L7EJ163959	Zero KM	Não

PREÇOS

ATENÇÃO: As informações e valores neste relatório podem sofrer alterações.

Seguradora	Valor	Franquia	Nº Cotação
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO	R\$ 8.030,03	R\$ 7.920,00	353847326



R\$ 8.030,03

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO

RCFV Danos Materiais	100000.0	RCFV Danos Corporais	100000.0
RCFV Danos Morais	10000.0	APP Morte/Inválidez	10000.0
Franquia	7920.0	Fator Tabela Fipe (%)	
Carro Reserva	7 diárias	Assistencia 24Hrs	300 KM
Farois/Para-Brisa		Vidros	Completo
Veículo :	RANGER XLT 3.2 20V 4X4 CD MEC		

FICHA

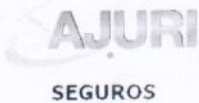
- 1 - R\$ 8.030,03
- 2 - R\$ 4.014,92
- 3 - R\$ 2.676,61
- 4 - R\$ 2.007,39
- 5 - R\$ 1.718,36
- 6 - R\$ 1.455,99

DÉBITO

- 1 - R\$ 8.030,03
- 2 - R\$ 4.014,92
- 3 - R\$ 2.676,61
- 4 - R\$ 2.007,39
- 5 - R\$ 1.605,92
- 6 - R\$ 1.338,27

CARTÃO DE CRÉDITO

- 1 - R\$ 8.030,03
- 2 - R\$ 4.014,92
- 3 - R\$ 2.676,61
- 4 - R\$ 2.007,39
- 5 - R\$ 1.605,92
- 6 - R\$ 1.338,27



AJURI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 15659700000160

SUSEP: 1020092393

CORRETOR: Administrador da corretora

E-MAIL: jean@ajuriseguros.com.br

FONE: 9233452004

DADOS DA COTAÇÃO

Início vigência	30/03/2019	Termino vigência	30/03/2020
Tipo do seguro	Novo	Sinistros	0
CEP de Circulação	69.001-000	CEP Pernoite	69.001-000
Bônus	0	Validade da cotação	30/03/2019

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome	CAMERA MUNICIPAL DE APUÍ		
Data Nascimento	Sexo		
CPF/CNPJ	34.528.869/0001-25	Telefone	
Email		Celular	

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E GARAGEM

Na residência	Sim, sem portão eletrônico	No trabalho	Sim
No estudo/curso	Não estuda	Utilização	Exclusivamente para locomoção diária
KM mensal	1500		

DADOS DO VEÍCULO

Modelo	Ford - Fiesta 1.6 8V Flex/Class 1.6 8V Flex 5p		
Placa	OAE-1805	Ano Fabricação/Modelo	2012/2013
Chassi	9BFZF55P5D8430659	Zero KM	Não

PREÇOS

ATENÇÃO: As informações e valores neste relatório podem sofrer alterações.

Seguradora	Valor	Franquia	Nº Cotação
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO	R\$ 2.988,68	R\$ 3.300,00	353847744

AJURI

SEGUROS

AJURI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 15659700000160

SUSEP: 1020092393

CORRETOR: Administrador da corretora

E-MAIL: jean@ajuriseguros.com.br

FONE: 9233452004

DADOS DA COTAÇÃO

Início vigência	30/03/2019	Termino vigência	30/03/2020
Tipo do seguro	Novo	Sinistros	0
CEP de Circulação	69.001-000	CEP Pernoite	69.001-000
Bônus	0	Validade da cotação	30/03/2019

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome	CAMERA MUNICIPAL DE APUÍ		
Data Nascimento	Sexo		
CPF/CNPJ	34.528.869/0001-25	Telefone	
Email		Celular	

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E GARAGEM

Na residência	Sim, sem portão eletrônico	No trabalho	Sim
No estudo/curso	Não estuda	Utilização	Exclusivamente para locomoção diária
KM mensal	1500		

DADOS DO VEÍCULO

Modelo	Ford - Fiesta 1.6 8V Flex/Class 1.6 8V Flex 5p		
Placa	OAE-1805	Ano Fabricação/Modelo	2012/2013
Chassi	9BFZF55P5D8430659	Zero KM	Não

PREÇOS

ATENÇÃO: As informações e valores neste relatório podem sofrer alterações.

Seguradora	Valor	Franquia	Nº Cotação
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO	R\$ 2.988,68	R\$ 3.300,00	353847744



R\$ 2.988,68

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO

RCFV Danos Materiais	100000.0	RCFV Danos Corporais	100000.0
RCFV Danos Morais	10000.0	APP Morte/Inválidez	10000.0
Franquia	3300.0	Fator Tabela Fipe (%)	
Carro Reserva	7 diárias	Assistencia 24Hrs	300 KM
Farois/Para-Brisa		Vidros	Completo
Veículo :	FIESTA 1.6 8V FLEX 5P		

FICHA

1 - R\$ 2.988,68
2 - R\$ 1.494,26
3 - R\$ 996,12
4 - R\$ 747,08
5 - R\$ 639,50
6 - R\$ 541,84

DÉBITO

1 - R\$ 2.988,68
2 - R\$ 1.494,26
3 - R\$ 996,12
4 - R\$ 747,08
5 - R\$ 597,64
6 - R\$ 498,01

CARTÃO DE CRÉDITO

1 - R\$ 2.988,68
2 - R\$ 1.494,26
3 - R\$ 996,12
4 - R\$ 747,08
5 - R\$ 597,64
6 - R\$ 498,01

AJURI

SEGUROS

AJURI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 15659700000160

SUSEP: 1020092393

CORRETOR: Administrador da corretora

E-MAIL: jean@ajuriseguros.com.br

FONE: 9233452004

DADOS DA COTAÇÃO

Início vigência	30/03/2019	Termo vigência	30/03/2020
Tipo do seguro	Novo	Sinistros	0
CEP de Circulação	69.001-000	CEP Pernoite	69.001-000
Bônus	0	Validade da cotação	30/03/2019

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome	CAMERA MUNICIPAL DE APUI		
Data Nascimento	Sexo		
CPF/CNPJ	34.528.869/0001-25	Telefone	
Email		Celular	

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E GARAGEM

Na residência	Sim, sem portão eletrônico	No trabalho	Sim
No estudo/curso	Não estuda	Utilização	Exclusivamente para locomoção diária
KM mensal	1500		

DADOS DO VEÍCULO

Modelo	Ford - EcoSport FREESTYLE 1.6 16V Flex 5p		
Placa	OAE-9820	Ano Fabricação/Modelo	2011/2012
Chassi	9BFZE55P8C8693682	Zero KM	Não

PREÇOS

ATENÇÃO: As informações e valores neste relatório podem sofrer alterações.

Seguradora	Valor	Franquia	Nº Cotação
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO	R\$ 3.443,59	R\$ 4.736,16	353847337



R\$ 3.443,59

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - AUTO

RCFV Danos Materiais	100000.0	RCFV Danos Corporais	100000.0
RCFV Danos Morais	10000.0	APP Morte/Invalidez	10000.0
Franquia	4736.16	Fator Tabela Fipe (%)	
Carro Reserva	7 diárias	Assistencia 24Hrs	300 KM
Farois/Para-Brisa		Vidros	Completo
Veiculo :	ECOSPORT FREESTYLE 1.6 FLEX 8V 4P		

FICHA

1 - R\$ 3.443,59
2 - R\$ 1.721,73
3 - R\$ 1.147,82
4 - R\$ 860,81
5 - R\$ 736,85
6 - R\$ 624,34

DÉBITO

1 - R\$ 3.443,59
2 - R\$ 1.721,73
3 - R\$ 1.147,82
4 - R\$ 860,81
5 - R\$ 688,63
6 - R\$ 573,87

CARTÃO DE CRÉDITO

1 - R\$ 3.443,59
2 - R\$ 1.721,73
3 - R\$ 1.147,82
4 - R\$ 860,81
5 - R\$ 688,63
6 - R\$ 573,87



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 029/2019 – CMA.

Apuí/AM., 01 de abril de 2019.

Ao Exmo. Senhora

NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação –CPL / Câmara Municipal.

Nesta.

Assunto: Processo Contratação de pessoa jurídica especializada para segurar a frota dos veículos oficiais da câmara, para avaliação e posterior homologação.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara o **Senhor Flaviano Carvalho de Souza** pelo presente encaminhado, para avaliação, e estando de acordo, sugerimos a homologação do resultado, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para segurar a frota dos veículos oficiais da câmara, para avaliação e posterior homologação destinado a suprir a necessidade do Poder Legislativo. É bom alvitre ressaltar que foram realizadas cotações de preços na praça com intuito de fundamentar e orientar a administração e; a mais vantajosa para a administração foi a que contemplou o seguro dos três veículos em valores inferiores ao previsto no artigo 24, II DA Lei Federal nº 8.666/93.

Neste sentido solicito a avaliação no processo e aguardo deferimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A

Portaria nº 006/2017





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 006/2019 – CPL.

REF. ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA AUTOMÓVEIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019), às onze horas (11h) na sala das Comissões da Câmara Municipal reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 março de 2019, baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretario; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, para fins de avaliações de pedidos de abertura de procedimento administrativo. De início a Comissão, analisou o pedido formulado pelo Memorando Nº 008/2019 – SEC/ADM., datado de 12 de março de 2019, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, autorizando a abertura de procedimento administrativo para Contratação de Empresa para Prestação especializada para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, em eventuais danos causados por acidentes, sinistros e outros, para atender as necessidade do Poder Legislativo, que em anexo encontrava-se o TERMO DE REFERENCIA com a descrição do objeto pretendido pela Administração da Câmara Municipal de Apuí. Em análise ao termo de referência verificou-se que o objeto para serem adquiridos são contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, para que no período de 12 (doze) meses seja segurado 03 (três) veículos sendo eles: 01 – FIESTA 1.6 Flex, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa OAE-1805, cor predominante preta, número de chassi 9BFZF55P5D8430659, categoria oficial; 02 – ECOSPORT FREESTILE 1.6 Flex ano de fabricação 2011 modelo 2012, placa OAE-9820, cor predominante preta, número de chassi 9BFZE55P8C8693682, categoria oficial; e, 03 – RANGER XLT CD4 32, ano de fabricação 2013 modelo 2014, placa OAA – 7101, cor predominante preta, número de chassi 8AFAR23L7EJ163959, categoria oficial. Em seguida observou-se que o Termo de Referência conta com disponibilidade Orçamentária e Financeira estando contemplada nas rubricas 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica, do projeto/atividade 0.01.010, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Verificado que anexo ao Termo de Referência também encontrava-se a as propostas de preços para formação do valor da contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM. A Comissão ao analisar as propostas de preços apresentadas pelas empresas: BRADESCO Auto /Re Companhia

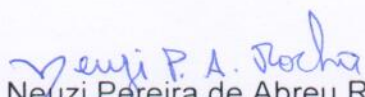
[Handwritten signature]

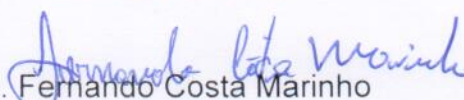


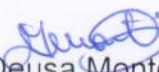
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Apuí/AM, em favor da empresa SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A, CNPJ nº 02.015.588/0001-82, por apresentar o melhor preço dentre as três cotações registradas e anexadas no Termo de Referência, com o valor total de R\$ 4.704,29 (quatro mil setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Dispensa fundamentada nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na qual lavrar-se-á pela CPL o termo de dispensa de licitação. Dadas as considerações, e decidido por dispensa de licitação, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, sugerindo que o mesmo proceda o encaminhamento ao Chefe do Patrimônio para verificar a real situação que se encontra tais veículos, após à Assessoria Jurídica no sentido de amparo jurídico, e por fim à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM. O ato de decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).


Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ Nº 34.528.869/00001-24 E SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS
S/A - CNPJ Nº 02015588/0001-82

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Apresentação da melhor proposta de preços dentre as Empresas que cotaram o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: Com fundamentos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/FIESTA	2012/2013	PRETA	OAE-1805	0049934956-3	9BFZF55P5D8430659

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/ECOSPORT	2011/2012	PRETA	OAE-9820	0036643030-0	9BFZE55P8C8693682

MARCA	ANO/VEÍCULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/RANGER	2013/2014	PRETA	OAA-7101	0068757101-4	9BFZF55P5D8430659

EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR R\$
SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A	4.704,29
AJURI CORRETOR DE SEGUROS LTDA	14.472,30
BRADERCO Auto/Re Companhia de Seguros	13.343,45

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.704,29 (quatro mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço, conforme proposta e quadro supracitado.

Considerando, a necessidade da aquisição dos seguros, ora pleiteados, para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM;


Considerando, que a Empresa **SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A**, apresentou melhor preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro, dentre as três cotações;

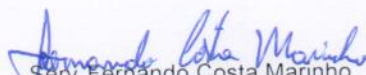
Considerando a necessidade de manter segurado os veículos da Câmara Municipal de Apuí, a fim de garantir o devido apoio aos usuários dos veículos em casos de emergência ou sinistro; e,

Considerando a necessidade de amparo com Pareceres e/ou Relatório do Chefe do Patrimônio, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).


Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL



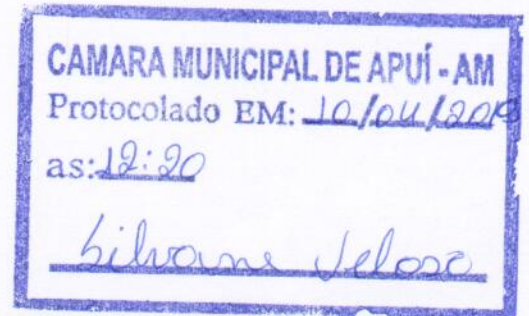
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 010/2019 – CPL.

Apuí/AM., 10 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Assunto: Processo Licitatório Nº 003/2019, Dispensa de Licitação.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho à Vossa Excelência, para vossa avaliação e também avaliação do Chefe do Patrimônio, da Assessoria Jurídica, e, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, onde após manifestação via Parecer e/ou Relatório de tais seguimentos estando os mesmos de acordo, proceda ratificação do resultado do Processo Licitatório Nº 003/2019, Dispensa de Licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Depreido
12/04/19
Flaviano Carvalho de Souza
Vereador C. M. A.
Presidente C. M. A.

Neuzi P. A. Rocha
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 038/2019 – CMA.

Apuí/AM, 11 de abril de 2019.

Ao Ilmo. Senhor

Itajair Huberti Jung

Chefe do Patrimônio da Câmara Municipal de Apuí.

Neste.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter seguro os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, encaminho a Vossa Senhoria Processo nº 003/2019, Dispensa 001/2019 conforme orientação da CPL, para análise e emissão de Relatório, quanto à real situação que se encontra os Veículos.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

*Ciente e
12/04/2019*
Itajair Huberti Jung
CPF: 446.185.512-205
ASS. ADM.

Flaviano Carvalho de Souza
Flaviano Carvalho de Souza

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



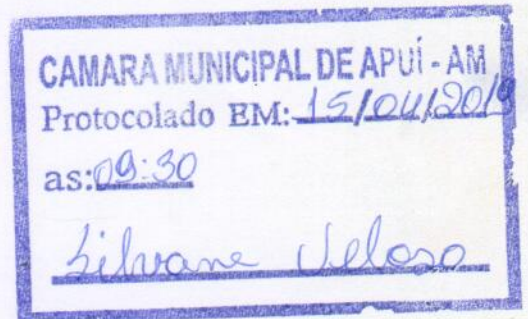
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RELATÓRIO Nº 001/2019 – SETOR DE PATRIMÔNIO CMA

ASSUNTO: Referência a situação dos veículos que compõe a frota Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Interessado: Vereador Flaviano Carvalho de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Apuí



INTRODUÇÃO

Deu entrada neste Setor de Patrimonio o Memorando Nº 018/2019 – CMA, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Vereador Flaviano Carvalho, o qual solicita um relatório da real situação dos veículos que compõe a frota Oficial do Poder Legislativo Municipal para fins de contratação de seguro dos mesmos.

DESENVOLVIMENTO

Em síntese para a relatar individualmente, com a seguinte sugestão:

1 - Analisando detidamente a situação do veículo ECOSPORT FREESTILE 1.6 Flex, combustão movida por combustível gasolina, ano de fabricação 2011 modelo 2012, placa OAE-9820, cor predominante preta, número de chassi 9BFZE55P8C8693682, categoria oficial, constata-se que o estado de conservação **REGULAR**, o qual sugiro que deve-se contratar o seguro para fins de garantia eventuais danos, com perca parcial ou total do bem patrimonial.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



2 - Analisando detidamente a situação do veículo FIESTA 1.6 Flex, combustão movida por combustível gasolina, ano de fabricação 2012 modelo 2013, placa OAE-1805, cor predominante preta, número de chassi 9BFZF55P5D8430659, categoria oficial, constata-se que o estado de conservação **BOM**, sugiro que deve-se contratar o seguro para fins de garantia eventuais danos, com perca parcial ou total do bem patrimonial.

3 - Analisando detidamente a situação do veículo RANGER XLT CD4 32 XLT, combustão movida por combustível diesel S!0, ano de fabricação 2013 modelo 2014, placa OAA-7101, cor predominante preta, número de chassi 8AFAR23L7EJ163959, categoria oficial, constata-se que o estado de conservação **BOM**, o qual sugiro que deve-se contratar o seguro para fins de garantia eventuais danos, com perca parcial ou total do bem patrimonial.

CONCLUSÃO

É o essencial, salvo melhor juízo, passo a **SUGERIR**, que independentemente do estado de conservação em que se encontra a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, seja contratado o seguro para cobrir eventuais danos que venham a ocorrer e que por ventura causem perca parcial ou total do bem patrimonial.

Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de abril de 2019.

Serv. Itajair Huberti Jung
Responsável pelo Setor da Câmara Municipal

Itajair Huberti Jung
CPF 429 123 812 20
ASSADU



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 042/2019 – CMA.

Apuí/AM, 16 de abril de 2019.

A. Ilmo. Senhora

Dra. Marilei Nunes

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatório Nº 003/2019, dispensa Nº 001/2019 **SEGUROS DOS VEÍCULOS** que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador

Flaviano Carvalho de Souza
Presidente C.M.A.

Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA



Parecer jurídico nº 011/2019 – CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 26/04/2019

as: 11:00

Silvane Seloso

Apuí/AM, 25 de Abril de 2019.

TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO COM REFERENCIA AO MEMORANDO 042/2019 – CMA, RELATIVO A LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, DISPENSA Nº 001/2019, **SEGURO DE VEICULOS.**

O artigo 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)

§ 3º *Aplica-se o disposto nos artigos. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*

*I – **Aos contratos de seguro**, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)*

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que permite afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).

Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual “é vedado o contrato

Plus

1



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA**



com prazo de vigência indeterminado". Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

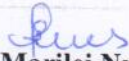
VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

DA CONCLUSÃO FINAL:

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU e feita tais observações, verifico a conformidade do procedimento, opinando pela legalidade do processo, devendo ser observado as recomendações.

É o parecer *Salvo Melhor Juízo da autoridade Superior.*


Dr.ª Marilei Nunes
Consultoria Jurídica – CMA
Portaria n.º 008/2019
OAB/AM 5.871



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 046 /2019 – CMA.

Apuí/AM, de 26 abril de 2019.

Ao Ilmo. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Prezada Senhora,

Encaminho para análise e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatório Nº 003/2019, dispensa Nº 001/2019 **SEGUROS DOS VEÍCULOS** que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente, **Flaviano Carvalho de Souza**
Vereador

Flaviano Carvalho de Souza
Presidente C.M.A

Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.

Maria Helena Peixoto da Silva
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

MUNICÍPIO DE
APUI
CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

DATA: 26/04/19

as: 11:30

Silvane Veloso

PARECER UCI Nº 008/2019
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
REFERENTE: MEMORANDO nº 046/2019 – SEC/ADM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

PARECER

Processo Administrativo nº 003/2019, Dispensa nº 001/2019, seguro da frota de veículos, encaminhado pela Secretaria Administrativa, solicitando análise e parecer opinativo, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme cita o Termo de Referência, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros e roubo e/ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24h.

O processo chegou devidamente instruído, revestido das formalidades legais, pela necessidade de viabilizar a contratação de empresa especializada afim de garantir o devido apoio aos usuários dos veículos em casos de emergência ou sinistro, bem como assegurar o patrimônio desta Câmara.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O administrador pode fazer contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazendo uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O procedimento administrativo instalado para realização dos serviços citados, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerado o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Termo de Referência; Despacho para Cotação de Preços; Despacho para Tesouraria verificar a despesa junto ao destaque orçamentário; Cotações de Preços; Memorando para Comissão de Licitação, avaliar e homologar o referido Processo; Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação; Ofício CPL informando o Parecer da Comissão; Memorando CMA, enviado ao Chefe de Patrimônio para emissão de Relatório; Relatório do Setor de Patrimônio CMA, informando a situação dos veículos e sugerindo contratação dos serviços; Memorando CMA enviado ao Setor Jurídico para Emissão de Parecer; e, Parecer Jurídico sendo favorável a Contratação, para dar início aos trabalhos.


CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem o Procedimento Administrativo, assim como, atendidas as condições do art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, verificado menor preço nas cotações, ficando o valor inferior ao teto da Dispensa de Licitação, estando de acordo com os preços de mercado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

Apuí/AM, 26 de abril de 2019.

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



OFICIO Nº 003/2019-SGADM

Apuí (AM), 29 de abril de 2019.

A SEGURADORA
SICOOB CREDIP
NESTE

Prezado Empresário,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, o Excelentíssimo Vereador Flaviano Carvalho de Souza, solicitamos a efetivação no sentido de se proceder a contratação de pessoa jurídica para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

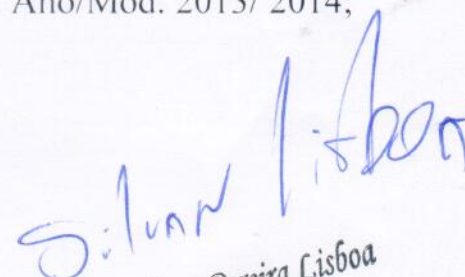
Sendo os seguintes:

Marca FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6 Flex Ano/Mod. 2011/2012;
Marca FORD, modelo FIESTA 1.6 Flex Ano/Mod. 2012/2013;
Marca FORD, Modelo RANGER XLT CDA 32, Ano/Mod. 2013/ 2014;

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração Câmara Municipal de Apuí/AM.


Silvan Pereira Lisboa
Gerente de PA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ CNPJ Nº 34.528.869/00001-24 E SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A - CNPJ Nº 02015588/0001-82

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Apresentação da melhor proposta de preços dentre as Empresas que cotaram o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: Com fundamentos no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

MARCA	ANO/VEICULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/FIESTA	2012/2013	PRETA	OAE-1805	0049934956-3	9BFZF55P5D8430659

MARCA	ANO/VEICULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/ECOSPORT	2011/2012	PRETA	OAE-9820	0036643030-0	9BFZE55P8C8693682

MARCA	ANO/VEICULO	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
FORD/RANGER	2013/2014	PRETA	OAA-7101	0068757101-4	9BFZE55P5D8430659

EMPRESAS CONSULTADAS	VALORES
SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A	4.704,29
AJURI CORRETOR DE SEGUROS LTDA	14.472,30
BRÁDESCO Auto/Re Companhia de Seguros	13.343,45

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.704,29 (quatro mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço, conforme proposta e quadro supracitado

Considerando, a necessidade da aquisição dos seguros, ora pleiteados, para assegurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM; **Considerando,** que a Empresa SICCOB CREDIP ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/A, apresentou melhor preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro, dentre as três cotações;

Considerando a necessidade de manter segurado os veículos da Câmara Municipal de Apuí, a fim de garantir o devido apoio aos usuários dos veículos em casos de emergência ou sinistro; e.

Considerando a necessidade de amparo com Pareceres e/ou Relatório do Chefe do Patrimônio, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas - AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).

Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL

Serv. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL

Servª. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2217F77F